

A graphic featuring a rainbow flag design. The top portion shows a triangular shape with segments of orange, red, yellow, and green. The bottom portion shows a larger, more complex shape with segments of dark blue, light blue, green, yellow, and orange, all set against a white background.

**Conselho Regional
de Psicologia de
São Paulo: Pela Livre
Orientação Sexual e no
Enfrentamento da
Homofobia 10 anos da
Resolução CFP 01/99**

**RESOLUÇÃO CFP Nº 001,
DE 22 DE MARÇO DE 1999**

**EMENTA: ESTABELECE NORMAS DE ATUAÇÃO PARA
OS PSICÓLOGOS EM RELAÇÃO À QUESTÃO DA
ORIENTAÇÃO SEXUAL.**

O **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que o psicólogo é um profissional da saúde;

Considerando que na prática profissional, independentemente da área em que esteja atuando, o psicólogo é frequentemente interpelado por questões ligadas à sexualidade;

Considerando que a forma como cada um vive sua sexualidade faz parte da identidade do sujeito, a qual deve ser compreendida na sua totalidade;


Considerando que a homossexualidade não constitui doença, nem distúrbio e nem perversão;

Considerando que há, na sociedade, uma inquietação em torno de práticas sexuais desviantes da norma estabelecida sócio-culturalmente;

Considerando que o psicólogo pode e deve contribuir com seu conhecimento para o esclarecimento sobre as questões da sexualidade, permitindo a superação de preconceitos e discriminações;

RESOLVE:

ART. 1º Os psicólogos atuarão segundo os princípios éticos da profissão, notadamente aqueles que disciplinam a não-discriminação e a promoção e bem-estar das pessoas e da humanidade.



ART. 2º Os psicólogos deverão contribuir, com seu conhecimento, para uma reflexão sobre o preconceito e o desaparecimento de discriminações e estigmatizações contra aqueles comportamentos ou práticas homoeróticas.

ART. 3º Os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades.

ART. 4º Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica.

ART. 5º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

PSICOLOGIA NO ENFRENTAMENTO DA HOMOFOBIA

A Resolução CFP 01/99 afirma, acima de tudo, que a orientação sexual de qualquer indivíduo deve ser respeitada e não ser tratada como doença.

Contudo, reconhecemos que no âmbito da nossa sociedade a homofobia ainda é um grande problema a ser enfrentado.

Os homossexuais são violentados, agredidos, discriminados e assassinados simplesmente por viverem práticas sexuais não consideradas dentro de uma norma sócio-cultural imposta.

Os gays, lésbicas e bissexuais que vivem no Brasil, em sua maioria, são sujeitos à violência física, psicológica ou simbólica decorrentes da homofobia. São quase invisíveis nos meios de comunicação, apartados do convívio social, preteridos no mercado de trabalho e, com raras exceções, desprezados no âmbito familiar.

Não podemos menosprezar o sofrimento psíquico que esse contexto acarreta e promove. Ser homossexual ou bissexual pode não causar sofrimento, mas a homofobia com certeza é motivo de muita dor e violência.

É nosso papel também enfrentar esta injustiça e contribuir para reflexão acerca destes preconceitos, bem como contribuir para o seu desaparecimento.

A Psicologia deve enfrentar incansavelmente, nos seus espaços de atuação e de produção de conhecimento, a homofobia que invade o cotidiano e a subjetividade das pessoas.

Em 1999, o Conselho Federal de Psicologia entrou para a história ao publicar a Resolução 01/99, que regulamenta a prática do psicólogo na questão da orientação sexual. Foi o primeiro conselho profissional a publicar uma norma que preconiza a defesa da livre orientação sexual. Por isso, recebeu prêmios e foi reconhecido internacionalmente como entidade que contribui na defesa dos Direitos Humanos.

Em 2009, comemoramos 10 anos da publicação da Resolução, cientes de que o desafio continua. Nosso papel é garantir continuamente o cumprimento de suas prerrogativas e divulgar à sociedade e aos usuários dos serviços de Psicologia uma perspectiva de enfrentamento da homofobia a partir do reconhecimento científico das expressões da orientação sexual, em particular, a homossexualidade, sem colocá-la no âmbito da doença, do desvio ou da perversão.

Se a homossexualidade não se constitui algo patológico, não há que se falar de cura ou tratamento.

Se a homossexualidade não é desvio da norma ou anormalidade, não há o que se estranhar nos sentimentos, afetos e comportamentos que a expressam.

Se a homossexualidade não é algo perverso, não deve haver restrições nem desconfianças acerca do modo de ser e de estar das pessoas que as vivenciam.



Conselho Regional de Psicologia SP

Rua Arruda Alvim, 89, Jardim América
cep 05410-020, São Paulo SP
tel (11) 3061 9494, fax 3061 0306
site www.crpssp.org.br